

COSAN S.A.

CNPJ/MF nº 50.746.577/0001-15

NIRE 35.300.177.045

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 11 de agosto de 2026, às 10:00 horas, na sede da Cosan S.A. (“Companhia” ou “Cosan”), situada na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 16º andar, Sala 01, Itaim Bibi, CEP: 04538-132.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. **MESA:** Presidente: Rubens Ometto Silveira Mello; e Secretária: Caroline Ogata.
4. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre: **(i)** a celebração da Carta de Intenções (*Letter of Intentions* – “LOI”) entre a Companhia e terceiro proponente (“Proponente”), para a potencial alienação de sua controlada, TUP Porto São Luís S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.729.181/0001-57 (“TUP” e “Operação”), conforme documento arquivado na sede da Companhia; e **(ii)** a autorização à administração da Companhia para praticar todos os atos e firmar todos os documentos necessários à implementação da deliberação acima.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião e após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas:
 - 5.1. Aprovar, nos termos do artigo 21, inciso (xiv) do estatuto social da Companhia, a celebração da LOI pela Companhia, referente à potencial alienação de 100% (cem por cento) das ações representativas do capital social do TUP detidas pela Companhia, contemplando, entre seus principais termos e condições: **(i)** preço indicativo de aquisição de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), corrigido *pro rata temporis* pela variação do IPCA desde a assinatura da LOI, sujeito a ajustes a serem negociados entre as partes, e considerando que a Companhia terá um berço de atracação no momento da aquisição; **(ii)** preço contingente adicional de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por berço de atracação adicional implantado até 2035, corrigidos *pro rata temporis* pela variação do IPCA desde a assinatura da LOI; **(iii)** exclusividade em favor do Proponente; e **(iv)** condições precedentes usuais para operações de natureza similar, conforme material previamente disponibilizado aos membros do Conselho de Administração da Cosan e arquivado na sede da Companhia.

5.2. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à implementação da presente deliberação, ficando, desde já, ratificados os atos que tenham sido praticados nesse sentido.

6. **ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. (aa) Presidente da Mesa e do Conselho de Administração: Rubens Ometto Silveira Mello; Secretária da Mesa: Caroline Ogata; Vice-Presidente do Conselho de Administração: André Santos Esteves; Conselheiros: Marcelo Eduardo Martins, Burkhard Otto Cordes, Renato Antônio Secondo Mazzola, Ralph Gustavo Rosenberg, Luís Cláudio Rapparini Soares e Flávia Cruz Simon.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

São Paulo (SP), 11 de agosto de 2026.

CAROLINE OGATA

Secretária da Mesa